



TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 454/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Miguel Pereira, por meio da Comissão de Compras e Licitações, sediada na Avenida Roberto Silveira, nº 241, 2º Andar, Centro, Miguel pereira/RJ, receberá propostas de preços até às 17h da data de 11/10/2023 para contratação de buffet com espaço incluso, para realização de coquetel em comemoração e solenidade de Aniversário de 68 anos da Emancipação Político-Administrativo do Município de Miguel Pereira, nas quantidades e especificidades contidas no [item 3](#) deste [Termo de Referência](#), na modalidade DISPENSA, com critério de julgamento tipo menor preço global, na hipótese do [inciso II](#), do [art. 75](#), da [Lei nº 14.133/2021](#) e do [Ato Administrativo 001/2021](#).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de buffet com espaço incluso (na cidade de Miguel Pereira), com capacidade de acomodação de quantitativo estimado de 300 (trezentas) pessoas para realização de coquetel em comemoração a solenidade de Aniversário de 68 anos da Emancipação Político-Administrativo do Município de Miguel Pereira, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 16h, nas especificidades e quantidades contidas no [item 3](#) deste [Termo de Referência](#).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação justifica-se, como já de praxe deste Poder Legislativo, em todos os aniversários do Município de Miguel Pereira, pela ocasião da solenidade, a recepção de convidados, autoridades, funcionários e agraciados.

3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
<p><u>SALGADOS</u></p> <p>✓ Salgados Fritos: Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo, enroladinho de queijo e presunto, rissole de camarão, bolinha de milho com queijo;</p> <p>✓ Salgados Assados: Mini folhados, mini croissant, mini esfiha, mini empadinhas, mini quiches, (sabores: carne, carne-seca, frango, frango c/ catupiry, 4 queijos, misto, calabresa e palmito), pães de queijo e mini pizzas (mista);</p> <p>✓ Canapés: Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas</p>	300 pessoas		



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

<p>finas, queijo, frango azeitonas pretas / verdes e camarão;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Ovos de Codorna (molho rosé);✓ Frios: Queijo muçarela, presunto e salame.			
<p><u>DOCES</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tortilhas: morango, chocolate e abacaxi;✓ Docinhos Finos: Brigadeiro, beijinho, mini churros, mini brownies, mini quindins, mini pudins; mini mousses de maracujá e limão;✓ Mini Salada de Frutas: banana, uva, maçã abacaxi, manga morango, laranja e kiuí.			
<p><u>BEBIDAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Sucos: Limonada Suíça, laranja, abacaxi e maracujá;✓ Refrigerantes: Coca- Cola, Coca Cola zero, Guaraná Antártica, Guaraná Antártica zero;✓ Água Mineral sem gás.			
<p><u>MESA DE CHÁ</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Café;✓ Chás (quente e gelado);✓ Leite;✓ Água Saborizada.			
<p><u>ADICIONAIS INCLUSOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Salão de eventos com cadeiras a comportar a capacidade de convidados;✓ Estacionamento para autoridades;			



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

✓ Garçons;			
✓ Porteiro;			
✓ Orador da noite.			

3.1 Estarão incluídos no buffet louças necessárias à utilização, como talheres, copos, e vasilhames para acomodação dos alimentos, bem como guardanapos e outros de gênero descartável.

3.2 A utilização do espaço terá **duração máxima de 8 horas** (tempo este estimado desde a disponibilidade para o uso, início e final do evento).

3.3 A locação do espaço compreende cadeiras já organizadas para a capacidade estimada de **300 (trezentos) pessoas**, com as devidas forrações.

3.4 A organização do espaço para acomodação das autoridades também ficará a cargo do proprietário do espaço, de acordo com orientações de servidor designado.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A despesa decorrente ocorrerá à conta do orçamento do exercício de 2023, através da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho: 01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros – Outros Fonte de Recurso: 01.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação rege-se para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste [Termo de Referência](#).

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 34](#) da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#).

5.3 Será vedada a participação de empresas:

- a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** Enquadradas nas disposições no [artigo 9º, § 1º e 2º](#), da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e suas alterações posteriores, ou ainda, que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a CONTRATADA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

às sanções previstas em lei e neste [Termo de Referência](#).

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 Os interessados encaminharão, pelo email licitacao@miguelpereira.rj.leg.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, de acordo com [Anexo I](#) até às 17h da data 11/10/2023 em conformidade com o [§ 3º](#) do [art. 75](#), da [Lei 14.133/2021](#) quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º](#), da [LC nº 123, de 2006](#).

6.3 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade do interessado, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A proposta de preços deverá ser conforme modelo constante do [Anexo I](#) do presente [Termo de Referência](#), vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

6.5 Os preços deverão estar descritos de forma unitária e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (no caso somente o total), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.6 Na proposta também deverá constar indicação/especificação do material e marca;

6.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste [Termo de Referência](#) e seus anexos.

6.8 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), com até duas casas decimais (0,00).

6.9 A **validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do encerramento do envio das propostas.

6.10 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma a não onerar o Poder Legislativo de Miguel Pereira.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrado o prazo para o recebimento, a Comissão de Compras e Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação.

7.2 Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ([Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário](#)), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros pertinentes.

8.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.2.1 **Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;

8.2.2 **Cédula de Identidade**.

8.2.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.4 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos [1.039](#) a [1.092](#), do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do [art. 997](#), [inciso VI](#), as pessoas naturais incumbidas da administração;

8.2.7 A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do [artigo 18](#) da [Lei nº 5.764/71](#), em se tratando de sociedade cooperativa.

8.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

8.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

8.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor/prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor/prestador de serviços, relativa aos tributos relacionados com o objeto;

8.3.4.1 Caso o fornecedor/prestador de serviço esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

8.3.5 **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

8.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da [Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011](#);

8.3.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo do [Anexo II](#).

8.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela Comissão de Compras e Licitação quanto a sua conformidade com o solicitado neste [Termo de Referência](#).

8.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no [Termo de Referência](#), o fornecedor será declarado vencedor.

8.7 **As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.8 A empresa vencedora será notificada através de email ou outro meio válido de citação comprovada. Após a conferência de todos os documentos de habilitação, será realizado o empenho



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

para finalização da contratação referente ao objeto ora demandado.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A realização do evento será na data de 25/10/2023 às 16h.

9.2 O espaço deverá ser previamente disponível para organização com tempo hábil para o início dos trabalhos da solenidade;

9.3 A inobservância das especificações deste [Termo de Referência](#) poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos a CONTRATANTE;

9.4 Constatado o fornecimento incompleto ou má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria prima), a CONTRATADA será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata;

9.5 Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 Obrigações da Contratada;

10.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços ora contratado;

10.1.2 Executar o objeto de acordo com as orientações do Contratante, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas no [item 3](#) deste [Termo de Referência](#).

10.1.3 Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados ao Contratante, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;

10.1.4 Notificar o Contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades relacionado à prestação dos serviços contratados;

10.1.5 Relatar ao Contratante, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da prestação dos serviços através de e-mail;

10.1.6 Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso;

10.1.7 O Contratado se obriga a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste [Termo de Referência](#);

10.2 Obrigações do Contratante:

10.2.1 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

sejam entregues na forma estabelecida neste [Termo de Referência](#);

10.2.2 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste [Termo de Referência](#);

10.2.3 Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos serviços recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Em consonância com o [art. 12, II](#), combinado com o [art. 25](#), da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, por ela informada consignada ao nome da pessoa jurídica vencedora;

11.2 As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;

11.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

11.4 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, contado a partir da data do atesto das notas fiscais, após o adimplemento da obrigação e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por dois servidores, com a juntada dos seguintes documentos:

- a) Certidão do FGTS - CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais;
- c) Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, relativo às contribuições previdenciárias.

11.5 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos produtos, conforme especificações constantes neste termo de referência.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

11.8 O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, **Câmara Municipal de Miguel Pereira** CNPJ sob o nº. 04.246.743/0001-05, consoante o [Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009](#), com a redação conferida pelo [Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010](#), e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da [Resolução SER 047/2003](#).



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

11.9 Todos os fornecedores, sejam de serviços ou de materiais, que não estejam enquadrados no regimetributário do simples Nacional e nem elencados no [art. 4º, da Instituição Normativa RFB N° 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#), quando da emissão da nota fiscal de venda, da fatura, ou da nota fiscal de representação de serviços, deverão destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de “IRRF”, com base da [Tabela I](#), anexa a [Instrução Normativa RFB nº 1.234., de 11 de janeiro de 2022](#). O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio, para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal de venda, da fatura, ou da nota fiscal de prestação de serviços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da possibilidade rescisão unilateral do Contrato pela Administração, serão aplicadas ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos [156](#) e [162](#), da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a saber:

12.1.1 Advertência.

12.1.2 Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total, a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Pública Municipal e definido que:

12.1.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em caso de o fornecedor/prestador de serviços não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista nesta Ata de Registro.

12.1.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de o fornecedor/prestador de serviços abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia do Órgão Gerenciador.

12.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.6 Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo à CONTRATADA o cumprimento da decisão judicial.

12.3 Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

12.4 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas nesta.

12.5 O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pela CONTRATADA, em conta corrente do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

data da respectiva notificação, devendo ser apresentado cópia do comprovante no setor competente, a ser informado pela CONTRATANTE.

12.6 Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado a CMMP através de qualquer dos seguintes meios:

- a) **Endereço Eletrônico:** licitacao@miguelpereira.rj.leg.br;
- b) **Telefone:** (24) 2483-8573;
- c) **Endereço Físico:** Avenida Roberto Silveira, nº 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900-000, no horário de 12 às 17h. de segunda à sexta feira.

13.2 O foro central da Comarca do Município de Miguel Pereira/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas execução da prestação de serviços e dela decorrentes.

13.3 Acompanham este [Termo de Referência](#) os seguintes anexos:

- a) [Anexo I – Modelo da Proposta](#);
- b) [Anexo II – Modelo de Declaração Unificada](#);
- c) Anexo III – Valor máximo aceitável para contratação

Miguel Pereira, 06 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SIDNEI DE SOUZA FONSECA
Presidente
Mat. 03/110

SERGIO FELIPE VIEIRA SANTOS
Membro
Mat. 01/010

JEFERSON CRISTIAN DOS S. FRANCO
Membro
Mat. 01/009



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A firma abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc.: _____ Estadual: _____ Insc. Munic.: _____

1. **Objeto:** Contratação de buffet com espaço incluso (na cidade de Miguel Pereira), com capacidade de acomodação de quantitativo estimado de 300 (trezentas) pessoas, para realização de coquetel em comemoração e solenidade de Aniversário de 68 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município de Miguel Pereira, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2023, a partir das XXX h nas seguintes especificidades:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
<p><u>SALGADOS</u></p> <p>✓ Salgados Fritos: Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo, enroladinho de queijo e presunto, rissole de camarão, bolinha de milho com queijo;</p> <p>✓ Salgados Assados: Mini folhados, mini croissant, mini esfiha, mini empadinhas, mini quiches, (sabores: carne, carne-seca, frango, frango c/ catupiry, 4 queijos, misto, calabresa e palmito), pães de queijo e mini pizzas (mista);</p> <p>✓ Canapés: Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango azeitonas pretas / verdes e camarão;</p> <p>✓ Ovos de Codorna (molho rosé);</p> <p>✓ Frios: Queijo muçarela, presunto e salame.</p>	300 pessoas		



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

<p><u>DOCES</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tortilhas: morango, chocolate e abacaxi;✓ Docinhos Finos: Brigadeiro, beijinho, mini churros, mini brownies, mini quindins, mini pudins; mini mousses de maracujá e limão;✓ Mini Salada de Frutas: banana, uva, maçã abacaxi, manga morango, laranja e kiuí.			
<p><u>BEBIDAS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Sucos: Limonada Suíça, laranja, abacaxi e maracujá;✓ Refrigerantes: Coca- Cola, Coca Cola zero, Guaraná Antártica, Guaraná Antártica zero;✓ Água Mineral sem gás.			
<p><u>MESA DE CHÁ</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Café;✓ Chás (quente e gelado);✓ Leite;✓ Água Saborizada.			
<p><u>ADICIONAIS INCLUSOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Salão de eventos com cadeiras comportar a capacidade de convidados;✓ Estacionamento para autoridades;✓ Garçons;✓ Porteiro;✓ Orador da noite.			



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

- 1.1. Estarão incluídos no buffet louças necessárias à utilização, como talheres, copos, e vasilhames para acomodação dos alimentos, bem como guardanapos e outros de gênero descartável.
- 1.2. A utilização do espaço terá **duração máxima de 8 horas**.
- 1.3. A locação do espaço compreende cadeiras organizadas para a capacidade estimada de **300 (trezentas) pessoas**, com as devidas forrações.
- 1.4. A organização do espaço para acomodação das autoridades também ficará a cargo do proprietário do espaço, de acordo com orientações de servidor designado.
2. Acerca do objeto em epígrafe apresentamos nossa proposta de preços para execução e comprometemos a cumprir rigorosamente as especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência.
3. O preço ofertado, inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do [Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023 – Processo Administrativo nº 454/2023](#).
4. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da entrega da proposta, observado o disposto no [art. 183](#) da [Lei Federal nº14.133/2021](#).
5. Dados Bancários:

Banco/ Agência/ Conta Corrente

Miguel Pereira, XX de outubro de 2023.

Assinar/Carimbar

OBS.: 1. Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Compras e Licitação,

Ref. Aviso de Dispensa nº 012/2023 – Processo Administrativo nº 454/2023, para a contratação de buffet com espaço incluso (na cidade de Miguel Pereira), com capacidade de acomodação de quantitativo estimado de 300 (trezentas) pessoas para realização de coquetel em comemoração a solenidade de Aniversário de 68 anos da Emancipação Político-Administrativo do Município de Miguel Pereira, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 16h, nas especificidades e quantidades contidas no [item 3](#) deste [Termo de Referência](#).

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do [artigo 299](#) do [Código Penal](#), que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da [Lei Complementar nº 123/06](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#)**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no [inciso XXXIII](#) do [art. 7º](#) da [Constituição Federal](#), não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que [inciso VI](#) do [art. 68](#), da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo na modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do [inciso II](#) do [art. 75](#), da [Lei nº 14.133/2023](#), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela representação, nos termos do [§ 1º](#), [artigo 9º](#) da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 5) Comprometemo-nos a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente para o do objeto em epígrafe, instaurados por este Poder, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação, **concordo que o e empenhos** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao endereço eletrônico licitacao@miguelpereira.rj.leg.br, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da prestação de serviços, referente ao objeto demandado pela Câmara Municipal de Miguel Pereira e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório.

Miguel Pereira, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

OBS: 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

ANEXO III

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				
Aviso de Dispensa nº 012/2023 – Processo Administrativo nº 454/2023				
Câmara Municipal de Miguel Pereira				
Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 75, II . Tipo: Menor Preço por Global				
Objeto: Contratação de buffet com espaço incluso (na cidade de Miguel Pereira), com capacidade de acomodação de quantitativo estimado de 300 (trezentas) pessoas, para realização de coquetel em comemoração e solenidade de Aniversário de 68 anos da Emancipação Político-Administrativa do Município de Miguel Pereira, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 16h nas seguintes especificidades:				
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Estimado (R\$) unitário	Valor Total (R\$)
1	<p><u>SALGADOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Salgados Fritos: Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo, enroladinho de queijo e presunto, rissole de camarão, bolinha de milho com queijo;✓ Salgados Assados: Mini folhados, mini croissant, mini esfiha, mini empadinhas, mini quiches, (sabores: carne, carne-seca, frango, frango c/ catupiry, 4 queijos, misto, calabresa e palmito), pães de queijo e mini pizzas (mista);✓ Canapés: Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango azeitonas pretas / verdes e camarão;✓ Ovos de Codorna (molho rosé);✓ Frios: Queijo muçarela, presunto e salame. <p><u>DOCES</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tortilhas: morango, chocolate e abacaxi;✓ Docinhos Finos: Brigadeiro, beijinho, mini churros, mini brownies, mini quindins, mini	300 pessoas	100,87	30,261,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Compras e Licitação
Termo de Referência – Aviso de Dispensa nº 012/2023

	<p>podins; mini mousses de maracujá e limão;</p> <p>✓ Mini Salada de Frutas: banana, uva, maçã abacaxi, manga morango, laranja e kiuí.</p>			
	<p><u>BEBIDAS</u></p> <p>✓ Sucos: Limonada Suíça, laranja, abacaxi e maracujá;</p> <p>✓ Refrigerantes: Coca- Cola, Coca Cola zero, Guaraná Antártica, Guaraná Antártica zero;</p> <p>✓ Água Mineral sem gás.</p>			
	<p><u>MESA DE CHÁ</u></p> <p>✓ Café;</p> <p>✓ Chás (quente e gelado);</p> <p>✓ Leite;</p> <p>✓ Água Saborizada.</p>			
	<p><u>ADICIONAIS INCLUSOS</u></p> <p>✓ Salão de eventos com cadeiras a comportar a capacidade de convidados;</p> <p>✓ Estacionamento para autoridades;</p> <p>✓ Garçons;</p> <p>✓ Porteiro;</p> <p>✓ Orador da noite.</p>			

- O valor máximo (unitário) por pessoa é de R\$ 100,87 (cem reais e oitenta e sete centavos).
- Do total de quantitativo de convidados, o valor máximo para a contratação será de R\$ 30.261,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e um reais).